



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3769/03

Denomina Rua NATANAEL DE JESUS, a atual Rua “F”, do loteamento Jardim Brasil, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor: Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 018-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Natanael de Jesus**, a atual Rua “F”, do loteamento Jardim Brasil, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, com a seguinte descrição: “tem início no alinhamento da “Divisa no loteamento” e segue pelo seu eixo por uma distância de 420,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com as quadras “6”, “2” e “4” e , do lado esquerdo com as quadras “3” , “5”, e “4”, sendo o seu final no alinhamento do loteamento”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de maio de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino